



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Paulista

Pça. Cândido de Assis Queiroga, 30 – térreo, CENTRO 58840-000, Paulista-PB

LEI N° 274/2007

CRIA A BANDEIRA OFICIAL DO DISTRITO DE MIMOSO, MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCINO a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criada por força desta Lei, como símbolo do Distrito de Mimoso, neste município de Paulista/PB, a **Bandeira Oficial**, com as suas características representativas da fundação e seu fundador.

Art. 2°. A Bandeira a que se refere o artigo anterior, obedecerá às dimensões oficiais da Bandeira do município de Paulista, terá fundo branco, gravuras em azul celeste representando um riacho, gravuras em verde representado capim e uma faixa preta simbolizando o seu fundador, o saudoso Carmo da Cruz.

Art. 4° - Todas as características apresentadas no artigo antecedente estão contidas no croqui demonstrativo em anexo a este projeto de lei.

Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento municipal.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba,
em 07 de dezembro de 2007.


Sabiniano Fernandes de Medeiros
Prefeito Municipal